

Edital FAPEAL Nº 3/2016

AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS - AORC

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, em conformidade com suas finalidades definidas pela Lei Complementar Estadual nº 5/1990, Lei Complementar nº 20/002, e em seu Estatuto, regulamentado no Decreto nº 4.137, de 8 de maio de 2009, do Governo do Estado de Alagoas, e em acordo com a Resoluções nº 144, de 10 de setembro de 2015 do Conselho Superior da FAPEAL, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores a apresentarem propostas de apoio financeiro à organização de eventos de natureza acadêmica, científica e de inovação, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnico-científico ou cultural, promovidos por Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa e Associações ou Sociedades Técnico-Científicas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar financeiramente projetos de pesquisadores cuja natureza é a organização de eventos acadêmicos que viabilizem **(i)** a disseminação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, **(ii)** o intercâmbio e a participação dos pesquisadores alagoanos em redes de pesquisas de alto nível regionais, nacionais e internacionais, **(iii)** o aumento da qualificação dos grupos de pesquisa no Estado, **(iv)** a colaboração para a melhoria dos programas de pós-graduação *stricto sensu* sediados em Alagoas.
- 1.2 Fomentar eventos realizados por Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, ou Institutos de Pesquisa com sede no Estado de Alagoas, ou por Associações e/ou Sociedades Técnico-Científicas, cuja realização ocorra no território estadual de **julho a dezembro de 2016**.

2. MODALIDADES

- 2.1 São elegíveis projetos para a realização de eventos de qualquer área do conhecimento que venham a contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Alagoas.
- 2.2 Caracterizam-se como evento de natureza acadêmica e científica: a) Congresso; b) Seminário; c) Reunião; d) Ciclos de palestra; e) Fórum; f) Encontro; g) Colóquio; h) Semanas Acadêmicas; i) Feira; j) Mostra; k) Simpósio; l) Jornada Científica; m) Olimpíada de conhecimento.
- 2.3 Estes eventos devem ter duração mínima de 02 dias e máxima de 15 dias, contínuos ou não.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1 O enquadramento, a análise e o julgamento das propostas estão condicionados ao atendimento dos requisitos e condições obrigatórios a seguir descritos, além dos já mencionados.
- 3.2 Do Coordenador Proponente
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - b) Estar cadastrado no SIGFAPEAL (<http://sigfap.fapeal.br>);
 - c) Estar formalmente vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, sediada no Estado de Alagoas, denominada instituição responsável ou corresponsável (conforme declaração institucional, especificando a natureza do vínculo);
 - d) Ou ter vínculo com Associação ou Sociedade Técnico-Científica legalmente constituída e de utilidade pública, denominada instituição responsável ou corresponsável (conforme declaração institucional especificando a natureza do vínculo), nos casos em que a instituição executora seja Associação ou Sociedade Técnico-Científica;
 - e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - f) Apresentar um único projeto para este Edital, independente da modalidade do evento;
 - g) Não ter pendências de qualquer natureza junto à FAPEAL;
 - h) Ser residente no estado de Alagoas.
- 3.3 Do Evento
 - a) Ter caráter técnico-científico;
 - b) O evento deve **(i)** ter um tema central, **(ii)** proporcionar a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre profissionais do

ensino superior e de pesquisa, estudantes e membros dos diferentes segmentos da sociedade, **(iii)** assegurar a publicação, em formato impresso ou eletrônico, das participações, dos resultados alcançados ou dos trabalhos apresentados (preferencialmente na forma de textos completos ou resumos expandidos), contendo a logomarca da FAPEAL;

- c) Ser, preferencialmente, evento das principais sociedades ou associações científicas por áreas de conhecimento;
- d) Ser realizado no estado de Alagoas.

3.4 Da Instituição Executora

- a) Ser instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, sediada no estado de Alagoas ou Associação ou Sociedade Técnico-Científica legalmente constituída;
- b) Dar anuência para realização do evento;
- c) Ser a instituição de vínculo do proponente.

3.5 A ausência ou insuficiência de informações requeridas neste Edital poderá resultar na desclassificação da proposta.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Etapa 1

4.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGFAPEAL, disponível na página da Fundação na internet (<http://sigfap.fapeal.br/>), observando-se os seguintes passos:

- a) Cadastrar o docente/pesquisador coordenador do projeto no SIGFAPEAL;
- b) Indicar, na proposta, a faixa de alocação de recursos (ver subitem 5.3) e o detalhamento da utilização desses;
- c) Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário de Proposta de Organização de Evento Científicos - AORC (ANEXO II);
- d) Preencher o Formulário de Submissão de Proposta disponível para este fim e anexar os documentos solicitados no item 4.6 e Anexo I.

4.2 Cada candidato deverá enviar, exclusivamente pelo SIGFAPEAL, apenas uma proposta de organização de evento científico, neste Edital.

4.3 Para os casos de submissão de mais de uma proposta, a última a ser encaminhada será sempre considerada como substituta da anterior.

4.4 A FAPEAL não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio.

Etapa 2

4.5 Após a submissão da proposta via SIGFAPEAL, o proponente deverá imprimir, assinar e anexar toda a documentação enviada *on-line* na ordem estabelecida no Anexo I e encaminhar a documentação para a FAPEAL, conforme modelo abaixo:

<p>Edital FAPEAL Nº 3/2016 Apoio à Organização de Eventos Científicos - AORC</p> <p>NOME COMPLETO DO PROPONENTE Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL CEP 57.020-330 – Telefone: (82) 3315-2200</p>

a) O horário de atendimento da FAPEAL é de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, exceto feriados e pontos facultativos do Estado de Alagoas.

4.6 Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de Proposta de Organização de Eventos Científicos - AORC (ANEXO II) – Organização de Eventos, disponível no endereço <http://www.fapeal.br>;
- b) Cópia do currículo Lattes atualizado do proponente;
- c) Cópia do RG e CPF do proponente;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado do proponente;
- e) Atestado comprobatório do vínculo institucional do coordenador do evento;
- f) Atestado de concordância pelo responsável institucional para execução do evento;
- g) Atestado de concordância de sociedade ou organização civil da área do evento, aprovando a sua realização, se for o caso;

- 4.7 A ausência destes documentos implicará na NÃO avaliação da proposta.
- 4.8 A documentação deve ser encaminhada em até 2 (dois) dias úteis após a submissão da proposta no sistema *on-line*, pois a inscrição só será homologada após o recebimento da proposta.
- 4.9 O prazo final para entrega da documentação impressa é de 2 (dois) dias úteis após a finalização do prazo de submissão *on-line*.

5. RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

- 5.1 Serão destinados recursos financeiros da ordem de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), definidos na programação orçamentária da FAPEAL, a serem distribuídos entre as propostas apresentadas.
- 5.2 O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 5.3 Os recursos serão distribuídos de acordo com cada faixa na seguinte proporção:

Faixas	Valor Máximo a ser solicitado	Recursos estimados por faixa
Faixa A – Evento Local e Estadual	Até R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Faixa B – Evento Regional	Até R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
Faixa C – Evento Nacional ou Internacional	Até R\$ 40.000,00	R\$ 300.000,00

- 5.4 Os recursos previstos neste Edital serão destinados à aquisição de itens de custeio necessários à execução de atividades vinculadas diretamente ao evento.
- 5.5 Os recursos não utilizados em umas das faixas serão transferidos para a faixa que mais receber propostas.
- 5.6 Não serão aceitas propostas que prevejam o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta.
- 5.7 Não serão aceitas propostas que prevejam o pagamento de bolsas a pesquisadores ou a outros envolvidos na proposta.
- 5.8 A FAPEAL analisará os projetos por ordem de chegada, considerando-se os prazos de submissão conforme item 7.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

- 6.1 Os itens financiáveis deverão ser devidamente justificados no Formulário da proposta.
- 6.2 Para execução dos itens financiáveis do presente Edital, deverão ser observadas as informações disponíveis no “Manual de Prestação de Contas”, na página eletrônica da FAPEAL, no seguinte endereço: <http://www.fapeal.br/pesquisador/mpc/>.
- 6.3 Itens Financiáveis
- Material de consumo em geral, justificado para a realização do evento;
 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica;
 - Passagem, hospedagem, alimentação e traslado exclusivo para conferencista, palestrante e ministrante de mesa-redonda e minicurso;
 - Material impresso de divulgação do evento;
 - Aluguel de espaço físico e *stands*;
 - Tradução simultânea e sonorização;
 - Elaboração de página eletrônica do evento.
- 6.4 Itens não financiáveis
- Material permanente;
 - Mobiliário;
 - Serviços de terceiros – pessoa física;
 - Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água e telefone (entendidos como contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto);
 - Custos de secretariados e de serviços auxiliares;
 - Programas sociais ou turísticos;
 - Concessão de qualquer modalidade de bolsa;

- h) Taxas de inscrição;
- i) Hospedagem para membros da comissão organizadora do evento;
- j) Outros casos previstos no Manual de Prestação de Contas da FAPEAL.

6.5 A FAPEAL não assume compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de fatores externos a seu controle, tais como inflação e flutuação cambial.

6.6 Todo material de divulgação do evento apoiado com recursos da FAPEAL deverá mencionar explicitamente este apoio, bem como apresentar, junto com a prestação de contas, material que comprove a divulgação e usar a logomarca disponível no Manual de Utilização de Marca da FAPEAL (<http://www.fapeal.br/?p=4779>).

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO	
Atividade	DATA
Lançamento do edital	25.05.2016
Submissão de propostas online	De 25.05 a 20.10.2016
Entrega da documentação na FAPEAL	Dois dias uteis após a submissão <i>on-line</i>
Avaliação	Contínua
Divulgação do resultado	Mensal

7.1 O prazo de submissão de propostas deverá ser de no mínimo 60 dias que antecedam a realização do evento, salvo em situações, devidamente, justificadas.

8. ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas cumprirá as seguintes etapas:

8.2 ETAPA 01: Análise Técnica – Enquadramento

- a) A ser realizada pela equipe técnica da Diretoria Executiva de Ciências e Tecnologia - DECT/FAPEAL;
- b) Consiste no enquadramento e na análise inicial das propostas apresentadas quanto ao atendimento a todas as exigências do Edital;
- c) Apenas serão enquadradas as propostas que seguirem rigorosamente as exigências do Edital.

8.3 ETAPA 02: Avaliação de Mérito, Relevância e Classificação.

8.3.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento do mérito e relevância das propostas, por especialistas *ad hoc* nas diversas áreas do conhecimento, os quais emitirão parecer sobre os tópicos relacionados no item abaixo:

Item	Crítérios	Peso	Nota
A	Excelência e importância do evento relativamente à área de conhecimento na CAPES ou por associação ou sociedade científica e pós-graduação.	4,0	1 a 10
B	Potencial para produzir ganhos aos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e grupos de pesquisa do estado de Alagoas.	4,0	1 a 10
C	Qualidade da proposta/projeto e adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.	2,0	1 a 10

8.3.2 Relativamente aos conteúdos do item “A”, considerar-se-á os eventos mais importantes estipulados pelas áreas de conhecimento avaliadas na CAPES, em que eventos internacionais encontram-se no intervalo de notas entre 8 e 10; eventos nacionais, entre 6 e 7,9; eventos regionais, entre 3 e 5,9 e os eventos locais, entre 0 e 2,9.”

8.3.3 Quanto ao item “B”, os conteúdos correspondem a “muito alto” (de 8 a 10 pontos); “alto” (de 6 a 7,9 pontos); “médio” (de 3 a 5,9 pontos) e “baixo” (de 0 a 2,9 pontos).

8.3.4 No tocante ao item “C”, os conteúdos correspondem a “*absolutamente exequível e recurso solicitado corretamente dimensionado*” (de 7 a 10 pontos); “*medianamente exequível e recurso solicitado medianamente dimensionado*” (de 5 a 6,9 pontos) e “*criticamente exequível e recurso solicitado criticamente dimensionado*” (de 0 a 4,9 pontos).

8.3.5 Para estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

8.3.6 A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.3.7 Estará apto a receber os recursos o projeto de evento que obtiver uma nota mínima de sete (7,0).

8.3.8 Cada proposta, aprovada ou recusada, será objeto de parecer devidamente fundamentado por parte dos especialistas *ad hoc*, registrado em ata, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

8.3.9 Os especialistas *ad hoc* poderão:

- a) Recomendar a aprovação do projeto;
- b) Não recomendar a aprovação do projeto;
- c) Recomendar a aprovação do projeto com alterações orçamentárias.

8.3.10 Para as propostas recomendadas, será anexado o formulário de avaliação de cada proposta, onde estará explicitado o mérito, o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver).

8.3.11 Para as propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado, no formulário de avaliação de cada proposta, onde constarão as justificativas para a não recomendação.

8.3.12 Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens “A”, “B” e “C” do item 8.3.1, nessa ordem, até que se configure o desempate.

8.4 ETAPA 03 - Deliberação pela Diretoria da FAPEAL

8.4.1 As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria da FAPEAL, que verificará:

- a) a revisão das fases de habilitação e análise de mérito das propostas;
- b) os cálculos de pontuação da proposta;
- c) os procedimentos de distribuição dos recursos.

8.4.2 A Diretoria da FAPEAL elaborará a lista das propostas desabilitadas e desclassificadas, assim como as aprovadas, em ordem decrescente, por tipo de proponente, com respectivas pontuações e valores atribuídos.

8.5. Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado, contendo as devidas justificativas e enquadrando como:

- a) Recomendada;
- b) Não recomendada;
- d) Não enquadrada.

8.6. A divulgação será da seguinte forma:

- a) Proposta recomendadas e contempladas;
- b) Proposta recomendada e não contemplada (suplentes);
- c) Proposta não recomendada por nota;
- d) Proposta não enquadrada.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação das propostas aprovadas será efetuada sob a forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, formalizado mediante a celebração de Termo de Outorga (TO) entre a FAPEAL e o pesquisador, onde serão estipulados compromissos entre as partes.

9.2 O proponente deverá estar adimplente junto à FAPEAL para a contratação da proposta.

9.3 Decairá do direito à contratação o proponente que não atender ao subitem 9.2.

- 9.4 A FAPEAL contratará a proposta no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado no DOE/AL.
- 9.5 Havendo disponibilidade de recursos, após o período de contratação, serão convocadas as propostas suplentes.
- 9.6 O recebimento do recurso deste Edital fica condicionado à abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil.
- 9.7 Para a liberação do auxílio à organização de eventos é obrigatória a observância dos critérios do presente Edital.

10. DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página eletrônica da FAPEAL <http://www.fapeal.br> e no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).
- 10.2 A Diretoria da FAPEAL reserva-se o direito de solicitar ao beneficiado ajustes no orçamento que consta da proposta submetida.
- 10.3 Para os casos em que sejam necessários ajustes no orçamento, a aprovação final das propostas ficará condicionada ao atendimento deste requisito, no prazo determinado pela Fundação.
- 10.4 Caberá ao proponente a realização dos ajustes sugeridos na proposta, conforme orientações a serem apresentadas no momento da divulgação dos resultados.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPEAL deverão ser dirigidos à Diretoria Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, interpostos até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado, conforme disposto no item 7 – Cronograma de Execução – do presente Edital.
- 11.2 Os pareceres referentes às propostas submetidas a este edital devem ser solicitados à Diretoria Científica da FAPEAL, através do endereço eletrônico: coordenacaodepesquisa@fapeal.br
- 11.3 Admitir-se-á 01 (um) único recurso administrativo por proponente.
- 11.4 Recursos interpostos fora do prazo estipulado não serão avaliados.
- 11.5 O recurso deverá ser digitado, impresso, assinado pelo proponente e entregue em 01 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

<p style="text-align: center;">Edital FAPEAL Nº 3/2016 AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS - AORC Nome Completo do Proponente</p> <p style="text-align: center;">Fundamentação e Argumentação Lógica Local, Data e Assinatura do Proponente</p>
--

- 11.6 Os recursos deverão ser entregues à Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia, na sede da FAPEAL, cujo endereço é Rua Melo Morais, 354, Centro, CEP: 57.020-330, Maceió – Alagoas, no horário de 08 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos decretados pelo Governo do Estado de Alagoas.
- 11.7 Os recursos também poderão ser enviados pelos Correios mediante registro postal ou equivalente, para o endereço posto no subitem 11.6 do presente Edital.
- 11.8 Para os recursos protocolados na FAPEAL, será considerada a data do protocolo.
- 11.9 No caso de recursos encaminhados pelos Correios, mediante registro postal ou equivalente, será considerada a data da postagem.
- 11.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEAL, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todo evento apoiado com recursos da FAPEAL deverá mencionar explicitamente este apoio.
- 13.2 Deverá ser comunicada à FAPEAL, pelo pesquisador contemplado, antecipadamente, qualquer alteração relativa à execução da proposta apresentada, acompanhada da devida justificativa, ficando esta condicionada à análise e avaliação pela Unidade Gestora de Ciência e Tecnologia/FAPEAL.
- 13.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPEAL por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 13.4 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPEAL, durante o período de sua vigência.
- 13.5 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico coordenacaopesquisa@fapeal.br.
- 13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPEAL.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPEAL nº 3/2016 poderão ser obtidos na FAPEAL, através do endereço eletrônico coordenacaodepesquisa@fapeal.br, até a data final de conclusão do Formulário *online*, indicada no item 7 – Cronograma de execução – do presente Edital ou pelo telefone (82) 3315-2200.
- 14.2 Todos os atos relativos ao Edital n.º 3/2016, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPEAL e no Diário Oficial do Estado (DOE/AL).
- 14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal eletrônico da FAPEAL e no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).

Maceió, 24 de maio de 2016.

FÁBIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

Documentos a serem encaminhados à FAPEAL após a submissão da proposta on-line

Item	Descrição	Status
1	Formulário de proposta de apoio à organização de eventos científicos – ANEXO II	
2	Cópia do currículo Lattes do proponente, considerando toda a produção técnico-científica a partir de 2010;	
3	Cópia do RG e CPF do proponente	
4	Cópia do comprovante de residência atualizado do proponente;	
5	Atestado comprobatório do vínculo institucional do proponente	
6	Atestado de concordância pelo responsável institucional para execução do evento;	
7	Atestado de concordância de sociedade ou organização civil da área do evento, aprovando a sua realização, se houver;	
8	Programação prévia do evento e seus respectivos conferencistas	

Enquadramento (Espaço para uso exclusivo para uso da FAPEAL)	
Data: ____/____/2016	
Assessor Técnico – DECT/FAPEAL	



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICOS - AORC
EDITAL FAPEAL 3/2016

ITEM 01 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA

Tipo: () Local () Estadual/Regional () Nacional () Internacional	Faixas de financiamento: () Faixa A – Evento Local ou Estadual () Faixa B – Evento Regional () Faixa C – Evento Nacional ou Internacional	Período do Evento: ___/___/___ a ___/___/___ Local de Realização:
Área do conhecimento (assinalar somente uma):		
() Ciências Agrárias	() Ciências Humanas	
() Ciências da Saúde	() Ciências Sociais Aplicadas	
() Ciências Biológicas	() Engenharias	
() Ciências Exatas e da Terra	() Linguística, Letras e Artes	

ITEM 02 – DADOS DO PROPONENTE

Nome completo:		CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:	
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):		
Formação de mais alto nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado			
Cargo na Instituição do proponente:			
Endereço Residencial:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone: ()	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:			
Endereço eletrônico 02:			
Acesso ao CV Lattes do proponente, segundo o exemplo http://lattes.cnpq.br/8973603293			
PROPONENTE			
Venho solicitar a inscrição da presente proposta conforme estabelecido no presente formulário, em atendimento ao Edital FAPEAL 3/2016. Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela FAPEAL para concessão de financiamento para organização de eventos, assim como assumo o compromisso de cumpri-las.			
Local	Data	Assinatura do Proponente	

ITEM 03 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE

Instituição:	
Unidade:	Setor/Departamento :
Endereço:	
Bairro/Cidade/Estado:	

CEP:	Telefone 1: ()	Telefone 2: ()
Nome e carimbo do representante da instituição:		Assinatura:

ITEM 04 – DADOS DA PROPOSTA

Título do Evento:	
Instituição/Associação Promotora:	
Local de Realização:	Período de Realização:

ITEM 05 – DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Nome do membro da equipe:
Função na equipe:
Instituição:
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/89736065193293)
Nome do membro da equipe:
Função na equipe:
Instituição:
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/89736045193293)
Nome do membro da equipe:
Função na equipe:
Instituição:
Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/897360673293)

Utilizar quantos QUADROS forem necessários.

ITEM 06 – DADOS DO EVENTO

JUSTIFICATIVA (Importância para o Estado, para a instituição/associação e na trajetória do grupo de pesquisa.) <i>Utilizar quantas linhas forem necessárias.</i>		
INTRODUÇÃO (Delineamento do tema, relevância técnico-científica ou de inovação do evento e resultados esperados.) <i>Utilizar quantas linhas forem necessárias.</i>		
OBJETIVOS (Descrever os objetivos gerais e específicos do evento proposto) <i>Utilizar quantas linhas forem necessárias.</i>		
DADOS GERAIS DO EVENTO (Formato, cidade, local, período de realização, forma de divulgação, programação preliminar, características dos conferencistas convidados, etc.) <i>Utilizar quantas linhas forem necessárias.</i>		
ABRANGÊNCIA EM CONSONÂNCIA COM A FAIXA (público alvo e abrangência do evento: descrever a característica dos participantes do evento, e previsão em quantidade). <i>Utilizar quantas linhas forem necessárias.</i>		
SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS (quando houver) (Critérios, equipe de julgamento, operacionalização) <i>Utilizar quantas linhas forem necessárias.</i>		
LOGÍSTICA DO EVENTO (Facilidades do local, esquema de instalação, de alimentação e de deslocamento dos convidados e participantes) <i>Utilizar quantas linhas forem necessárias.</i>		
RELAÇÃO DOS CONFERENCISTAS/PESQUISADORES CONVIDADOS		
Nome	Titulação	Acesso ao CV segundo Lattes

		(exemplo: http://lattes.cnpq.br/897360193293)

ITEM 07 – ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

ELEMENTO DE DESPESA*	Valor solicitado a FAPEAL (R\$)	Contrapartida de outras fontes	
		FONTE	Valor (R\$)
A. Material de Consumo em geral			
B.1. Passagem			
B.2. Hospedagem			
B.3. Traslado			
B.4. Confeção de material de divulgação			
B.5. Aluguel de espaço físico/stands			
B.6. Locação de sonorização e filmagem			
B.7. Tradução simultânea			
B.8. Elaboração de página eletrônica			
TOTAL		TOTAL	

* Considerar o item 6 "Itens Financiáveis e não financiáveis"

ITEM 08 – ORÇAMENTO DETALHADO SOLICITADO A FAPEAL

A. Material de Consumo em geral, desde que necessário para realização do evento.

Item (discriminar o material)	Finalidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal				

B. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

B.1. Passagem (discriminar para cada conferencista e/ou palestrante)

Beneficiário	Trecho	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

				Subtotal

B.2. Hospedagem (discriminar para cada conferencista e/ou palestrante)

Beneficiário	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
			Subtotal

B.3. Traslado (discriminar para cada conferencista e/ou palestrante)

Beneficiário	Trecho	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
				Subtotal

B.4. Confecção de Material de Divulgação (discriminar cada material de divulgação)

Tipo de Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
			Subtotal

B.5. Locação de espaço/stand

Local	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
			Subtotal

B.6. Locação de sonorização e filmagem

Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
			Subtotal

B.7. Tradução simultânea

Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
			Subtotal

B.8. Elaboração de página eletrônica

Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal			

ITEM 09 – JUSTIFICATIVA DOS ITENS SOLICITADOS A FAPEAL

(Os itens referem-se ao item 8)

item	Justificativa
A	
B1	
B2	
B3	
B4	
B5	
B6	
B7	
B8	

ITEM 10 – PROGRAMAÇÃO PREVISTA DO EVENTO

(apresentar a programação, mesmo que prévia, do evento)

Data	Horário	Atividade

ITEM 11 – PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO PROPONENTE

(preencher com dados exclusivamente contidos no Currículo Lattes do proponente no período de 2010-2015)

Tipo	Detalhamento	Ponto por unidade	Quantidade	Total de pontos
Produção Bibliográfica	Artigos completos publicados em periódicos	1		
	Livros e capítulos	1		
	Textos em jornais ou revistas (magazine)	0,5		
	Trabalhos publicados em anais de congressos	0,5		
	Partitura musical	1		
	Tradução	1		
	Prefácio, posfácio	1		
Produção Técnica	Assessoria e consultoria	0,2		
	Programas de computador sem registro	0,5		
	Produtos tecnológicos	1		
	Processos e técnicas	1		
	Trabalhos técnicos	1		
	Cartas, mapas ou similares	1		
	Curso de curta duração ministrado	0,5		
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5		
	Editores	0,5		
	Manutenção de obra artística	0,5		
Maquete	0,5			

	Redes sociais, websites e blogs	0,5		
Produção Artística/Cultural	Artes cênicas	1		
	Música	1		
	Artes visuais	1		
TOTAL				

ANEXO III PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – AORC				
Proponente:				
Instituição:				
Título do Evento:				
Área do Conhecimento:				
A) Excelência e importância do evento relativamente à área de conhecimento na CAPES ou por associação ou sociedade científica e pós-graduação.				
Abrangência do evento	Instruções para atribuição de	Peso	Nota	
Internacional	Atribuir nota de 8 a 10	4		
Nacional	Atribuir nota de 6 a 7,9			
Evento Regional	Atribuir nota de 3 a 5,9			
Local/Estadual	Atribuir nota de 0 a 2,9			
			Pontuação:	
B) Potencial para produzir ganhos aos programas de pós-graduação stricto sensu e grupos de pesquisa do estado de Alagoas.				
Nível	Instruções para atribuição de	Peso	Nota	
Muito alto	Atribuir nota de 8 a 10	4		
Alto	Atribuir nota de 6 a 7,9			
Médio	Atribuir nota de 3 a 5,9			
Baixo	Atribuir nota de 0 a 2,9			
			Pontuação:	
C) Qualidade da proposta/projeto e adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.				
Execução	Recursos	Instruções para atribuição de nota	Peso	Nota
Absolutamente exequível	Corretamente dimensionado	Atribuir nota de 7 a 10	2	
Mediamente exequível	Mediamente dimensionado	Atribuir nota de 5 a 6,9		
Criticamente exequível	Criticamente dimensionado	Atribuir nota de 0 a 4,9		
			Pontuação:	
Nota final:				
OBS.: Somente serão apoiadas as propostas com pontuação igual ou superior a 7 pontos.				
Principais aspectos positivos				
Principais aspectos negativos				

Comentários

TERMO DE SIGILO - Declaramos não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometemo-nos a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular, a nossa condição de consultores e o teor deste parecer.

Assessor(a)**Assinatura**

Maceió, ____/____/____